

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2017

(Do Sr. VENEZIANO VITAL DO RÊGO)

Acrescenta parágrafo ao art. 227 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para dispor sobre presença dos Deputados em sessões ordinárias.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Esta Resolução acrescenta parágrafo único ao art. 227 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, para estabelecer que o uso da palavra em sessão ordinária da Câmara dos Deputados é contabilizado como presença automática do Parlamentar na sessão, independente do registro no sistema eletrônico ou em lista de presença.

Art. 2º Fica acrescido o seguinte parágrafo único ao art. 227 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

“Art. 227.

.....

Parágrafo único. O uso da palavra nas sessões ordinárias da Câmara dos Deputados fará computar automaticamente a presença do Deputado à sessão, independente do registro no sistema eletrônico ou na lista de presença referidos nos incisos I e II deste artigo. (NR)”

Art. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Através da apresentação deste projeto de resolução, estamos propondo uma simplificação na aferição da presença dos Parlamentares nas sessões da Câmara dos Deputados.

Hoje, o Regimento Interno da Casa e o Ato da Mesa nº 66, de 2010 estabelecem que a aferição da presença do Parlamentar nas sessões da Casa é aferida por meio do registro eletrônico ou pelas listas de chamada nominal, caso o sistema eletrônico não esteja funcionando.

Estamos propondo que o uso da palavra por parte de Deputado em sessão ordinária também possa ser meio de comprovação da sua presença nos trabalhos da Casa. Por mais óbvio que possa parecer, isto não ocorre, pois se o Parlamentar usar da palavra, mas se esquecer de fazer o registro eletrônico, falta lhe será atribuída de toda forma.

Assim, para evitar este descompasso e convencidos de que a medida é benéfica tanto para o Parlamentar quanto para a Câmara dos Deputados, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado VENEZIANO VITAL DO RÊGO